

Lei n.º 151, de 6 de maio 1963. - *Imprimatur*

“Dispõe sobre compra de prédio para a Prefeitura Municipal. Cria Créditos”

A Câmara Municipal de Claraval decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei: -

Art. 1.º Fica o sr. Prefeito Municipal de Claraval, autorizado por esta Câmara, de comprar o prédio, à rua 12 de Dezembro, nº, onde funciona atualmente os expedientes da mesma, por Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros). -

Art. 2.º - Fica criado um crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (cento e dez mil cruzeiros), para as (referidas) digo, despesas da referida compra, citada no artigo primeiro desta Lei. -

Art. 3.º - Derogada as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação. -

Prefeitura Municipal de Claraval,
em 6 de março de 1963. -

O Prefeito Municipal,
Manoel Quintão

O Secretário,
Miguel Moreira Garcia